



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA 369 / 2025 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA ÁREA SAÚDE

Ao Projeto de Lei nº 623/2025 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026.

Adicione-se ao Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2026, a ação conforme segue:

Nome Projeto / Atividade:	Repasso à Entidades da Área da Saúde
---------------------------	--------------------------------------

Descrição do Projeto / Atividade:

Contribuição à Associação Filantrópica Casa das Fraldas Mãoz de Anjos Foz do Iguaçu CNPJ nº 27.795.614/0001-63 para a confecção de fraldas geriátricas para doação a pessoas em situação de vulnerabilidade.

CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR	Pág. QDD	Valor Inicial (R\$)	Valor Remanejado (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
10.001.10.301.0320.2305.3.3.50.41.1002	27	0,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL		0,00	20.000,00	20.000,00

Origem do(s) Recurso(s)

CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR	Pág.QDD	Valor Inicial (R\$)	Valor Remanejado (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
18.006.18.452.0340.1201.3.3.90.39.1002	40	19.968.627,50	20.000,00	19.948.627,50
TOTAL				

Produto da Ação: Outros Produtos

Unidade de Medida	Meta Física	Preço do Item (R\$)
	2026	
Outras Unidades e Medidas	1	20.000,00

Justificativa

Contribuição para atender aos pacientes de todas as idades, em situação de vulnerabilidade social e financeira, que apresentem deficiência física, motora ou intelectual ou condições de saúde que os mantenham acamados, de forma permanente ou temporária, e que possuam necessidade comprovada de uso de fraldas. Além do atendimento direto, o projeto conta com aproximadamente 150 voluntários cadastrados em sua maioria mulheres na melhor idade que realizam suas atividades em um ambiente acolhedor e inclusivo, contribuindo significativamente para a saúde mental, emocional e social dos participantes.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2025.

Valentina
Vereadora





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EDB6-8941-A17D-531C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALENTINA ROCHA VIRGINIO (CPF 092.XXX.XXX-06) em 16/12/2025 14:39:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/EDB6-8941-A17D-531C>